



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

## **LEI 433/2009**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subscrever como membro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO PARAOPEBA”**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever o Município de Sarzedo como membro integrante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO PARAOPEBA, firmando o Contrato de Constituição de Sociedade Civil.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 22 setembro de 2009.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**

**Prefeito Municipal**